

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



PORTARIA Nº 1328 /2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024

**Designa Comissão de Avaliação Prévia para
leilão de veículos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei municipal nº 1084 de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. CRIAR a Comissão de Avaliação Prévia com a finalidade a avaliar e promover o leilão dos seguintes conjuntos de bens:

a) *Veículos*

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação Prévia:

- a) *Avaliar os bens indicados no Art. 1º desta Portaria conforme seu estado de conservação;*
- b) *Estabelecer lotes pra efeitos de alienação dos bens;*
- c) *Definir os lances mínimos iniciais de cada lote;*
- d) *Providenciar a designação do leiloeiro oficial conforme legislação vigente;*
- e) *Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público registrado em livro próprio e publicada por afixação data supra;*
- f) *Promover a entrega dos bens alienados mediante expressa pelo leiloeiro oficial;*
- g) *Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados relativamente aos procedimentos internos e externos;*
- h) *Elaborar relatório conclusivo onde fiquem demonstrados de forma clara e objetiva todos os eventos relacionados com o procedimento, inclusive, a prestação de contas relativas às despesas e receitas vinculadas ao leilão.*

Art. 3º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que se trata o Art. 1º.

a) *Icaro Lima Santos (CPF: ***.585.645-**) - Presidente*

Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223
|www.itabaiana.se.gov.br|

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA




- b) *João Francisco de Lima* (CPF: ***323.615-**)
- c) *Luciano Lima dos Santos* (CPF: ***.364.985***)

Art. 4º. Este Decreto tem os seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 15 de Agosto de 2024


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

*Ciente - João Francisco de Lima
Ciente - Luciano Lima Santos
Ciente - Luciano Lima dos Santos*

Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223
www.itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>